

**PORTARIA N° 005/2010**

“Concede aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 02 de agosto de 2.010, nos termos do art. 40, parágrafo 1º, Inciso III, alínea “a”, da C.F/88, c/c o artigo 16, Inciso III da Lei Municipal nº 2.359/2009, a seguinte servidora:

**VÂNIA TEREZINHA MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 1206-8, CPF - 297.945.526-15, ocupante do cargo efetivo de Professora, Símbolo de vencimento Nível- MAG - Padrão J , lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de agosto de 2.010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 06 de agosto de 2.010.

*Jane Maria Rays Pires*  
Jane Maria Rays Pires  
Superintendente  
GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do  
Guanhães Prev